

DECRETO Nº 15.645, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

Considera de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº 15.506, de 26 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 109693-1/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de natureza urgente a desapropriação da área de terreno localizado na Rua A, do loteamento denominado Jardim Santa Hermínia, declarado de utilidade pública para fim de desapropriação por meio do Decreto nº 15.506, de 26 de agosto de 2013, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

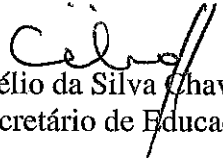
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de novembro de 2013.



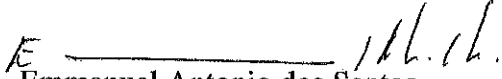
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

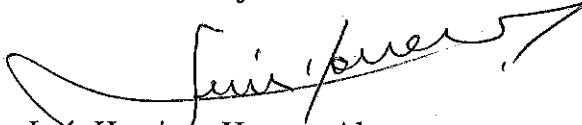
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



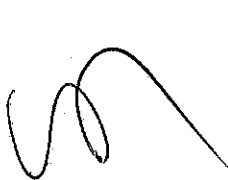
Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano


Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.




Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

dc